

matrícula

167.930

ficha

01

São Paulo, 04 de dezembro de 2.003.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 163, localizado no 16º andar-tipo do EDIFÍCIO CHACARA MARIANA, situado na Rua Ouvidor Peleja nº 98, na Saúde - 21º Subdistrito.

UM APARTAMENTO com a área privativa de 75,63m², área comum de 84,58m², área total de 160,21m² e fração ideal no terreno de 0,01388889, correspondendo-lhe 02 vagas na garagem no subsolo de nºs 83 e 84, a serem utilizadas com auxílio de manobrista.

PROPRIETÁRIA: TRIEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.423.169/0001-67, com sede nesta Capital, na Rua Manoel da Nóbrega nº 2016, Paraíso.

REGISTROS ANTERIORES: R.1/Matr. 135.105; R.2/Matr. 115.975, R.3/Matr. 134.075 e Matr. 136.749 deste Registro.

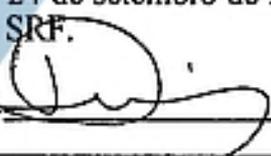
CONTRIBUINTE: 042.149.0177-0.

O Escr. Autº  (Geraldo José Derrico)

R.1/167.930, em 04 de dezembro de 2.003.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 11 de novembro de 2003, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 7.209, pág. 077), TRIEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, acima qualificada, com a anuência e mediante cessão de ROSANA HIROMI ONITA ICHIHARA, advogada, RG nº 10.459.820-7-SSP/SP, CPF nº 103.840.178-00 e seu marido RICARDO HIROAKI ICHIHARA, advogado, RG nº 19.491.284-X-SSP/SP, CPF nº 088.151.998-70, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Miguel Estefano nº 632, aptº 72, Saúde, transmitiu a LUIZ CARLOS DE SÁ, industrial, RG nº 02846756-1-IFP/RJ, CPF nº 267.954.347-53, casado no regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77 com LINDINALVA DE LIMA BATALHA DE SÁ, do lar, RG nº 3812200-IFP/RJ, CPF nº 135.743.376-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Meriti nº 2907, aptº 202, Bairro Vila da Penha, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$151.920,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais) em cumprimento à promessa de venda e compra de 17 de março de 2000, não registrada e cessão pelo valor de R\$180.000,00. Consta do título que a vendedora apresentou a CND do INSS nº 216152003-21004050, expedida em 24 de setembro de 2003 e a CQTF nº 6.401.236, emitida em 02 de outubro de 2003 pela SRF.

O Escr. Autº  (Geraldo José Derrico)

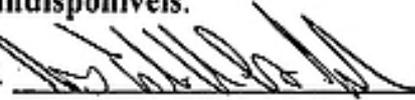
→ Av.2/167.930, em 22 de setembro de 2.017.

- continua no verso -

matricula
167.930ficha
01
verso

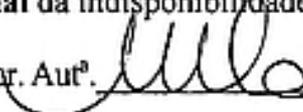
- continuação -

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201709.0112.00353056-IA-009 de 01 de setembro de 2017, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00103622320155030068, solicitado pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Muriaé/MG – TRT 3ª Região, movida em face de LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ, CPF nº 135.743.376-04, e LUIZ CARLOS DE SÁ, CPF nº 267.954.347-53, faço constar que os bens dos executados, inclusive os imóveis desta e da matrícula nº 166.253, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

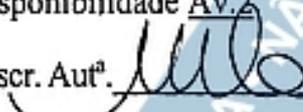
Av.3/167.930, em 08 de maio de 2.018.

À vista do protocolo de cancelamento nº 201804.2513.00495559-MA-210 de 25 de abril de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00103622320155030068, (protocolo de indisponibilidade nº 201709.0112.00353056-IA-009) solicitado pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Muriaé/MG – TRT 3ª Região, movida em face de LINDINALVA DE LIMA BATALHA DE SÁ, qualificada no título como LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ, faço constar o **cancelamento parcial** da indisponibilidade Av.2.

A Escr. Autº.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.4/167.930, em 08 de maio de 2.018.

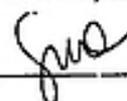
À vista do protocolo de cancelamento nº 201804.2513.00495563-MA-080 de 25 de abril de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00103622320155030068, (protocolo de indisponibilidade nº 201709.0112.00353056-IA-009) solicitado pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Muriaé/MG – TRT 3ª Região, movida em face de LUIZ CARLOS DE SÁ, faço constar o **cancelamento** da indisponibilidade Av.2.

A Escr. Autº.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Prenotação nº 863.642 de 28 de julho de 2022.

Av.5/167.930, em 09 de agosto de 2022.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202207.2519.02264966-IA-930 de 25 de julho de 2022, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10006771820215020027, do Juízo da 27ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, da ação movida em face de LUIZ CARLOS DE SÁ, CPF nº 267.954.347-53, LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ, CPF nº 135.743.376-04, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autº.  (Gabriela de Brito Janeta).

- continua na ficha nº 02 -

matrícula

167.930

ficha

02

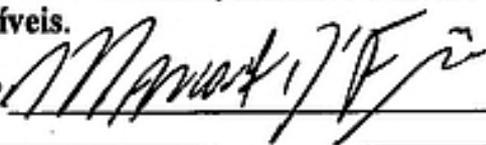
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

São Paulo, 02 de maio de 2023.

Prenotação nº 885.401 de 17 de abril de 2023.

Av.6/167.930, em 02 de maio de 2023.

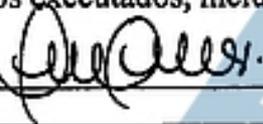
À vista do protocolo de indisponibilidade 202304.1419.02655605-IA-000, de 14 de abril de 2023, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01010735120215010058, solicitado pelo Juízo da 58ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro/RJ - TRT 1ª Região, da ação movida em face de LUIZ CARLOS DE SA, CPF nº 267.954.347-53, LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA, CPF nº 135.743.376-04 e NEVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 31.199.029/0001-78, faço constar que os bens dos executados, inclusive a metade ideal do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 895.595 de 15 de agosto de 2023.

Av.7/167.930, em 23 de agosto de 2023.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202308.1418.02866604-IA-790 de 14 de agosto de 2023, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10003841520215020717, solicitado pelo Juízo da 17ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, da ação movida em face de LUIZ CARLOS DE SA, CPF nº 267.954.347-53, LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA, CPF nº 135.743.376-04, e outra, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

A Escr. Autº  (Fernanda Felipe da Silva).

Prenotação nº 902.477 de 07 de novembro de 2023.

Av.8/167.930, em 14 de novembro de 2023.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202311.0613.03018036-IA-031 de 06 de novembro de 2023, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01004558520205010044, solicitado pelo Juízo 44ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro/RJ - TRT 1ª Região, da ação movida em face de NEVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 31.199.029/0001-78, LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA, CPF nº 135.743.376-04 e LUIZ CARLOS DE SA, CPF nº 267.954.347-53, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 909.905 de 07 de fevereiro de 2024.

Av.9/167.930, em 20 de fevereiro de 2024.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202402.0612.03149391-IA-051, de 06 de fevereiro

- continua no verso -

matrícula

167.930

ficha

02

versó

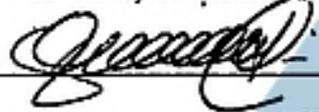
- continuação -

de 2024, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01008248220205010043, solicitado pelo Juízo da 43ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro/RJ – TRT 1ª Região, da ação movida em face de LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA, CPF nº 135.743.376-04, LUIZ CARLOS DE SA, CPF nº 267.954.347-53, e NEVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 31.199.029/0001-78, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

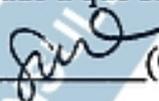
Prenotação nº 913.555 de 20 de março de 2024.
Av.10/167.930, em 01 de abril de 2024.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202403.1910.03224580-IA-540 de 19 de março de 2024, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01004202420215010034, do Juízo da 34ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 1ª Região, movida em face de LUIZ CARLOS DE SA, CPF nº 267.954.347-53 e LINDINALVA DE LIMA BATALHA DE SA, qualificada no título como LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA, CPF nº 135.743.376-04, e outro, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 922.785 de 25 de junho de 2024.
Av.11/167.930, em 04 de julho de 2024.

À vista do protocolo de cancelamento de indisponibilidade 202406.2410.03406195-TA-150 de 24 de junho de 2024, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10006771820215020027, solicitado pelo Juízo da 27ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, referente ao protocolo de indisponibilidade 202207.2519.02264966-IA-930, movido em face de LUIZ CARLOS DE SA, CPF nº 267.954.347-53, e LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA, CPF nº 135.743.376-04, faço constar o cancelamento da indisponibilidade a que se refere a Av.5.

A Escr. Autº.  (Gabriela de Brito Janeta).

Prenotação nº 928.542 de 19 de agosto de 2024.
Av.12/167.930, em 29 de agosto de 2024.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202408.1612.03517524-IA-850 de 16 de agosto de 2024, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01004597420215010081, solicitado pela 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ – TRT – 1ª Região, da ação movida em face de LUIZ CARLOS DE SA, CPF nº 267.954.347-53,

- continua na ficha nº 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNM

111211.2.0167930-82

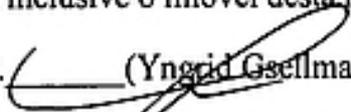
matrícula
167.930

ficha
03

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

São Paulo, 29 de agosto de 2024.

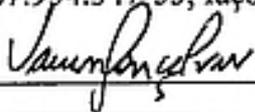
LINDINALVA DE LIMA BATALHA DE SÁ, qualificada no título como LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ, CPF nº 135.743.376-04, e outros, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autª.  (Yngrid Gsellmann).

Prenotação nº 929.267 de 26 de agosto de 2024.

Av.13/167.930, em 30 de agosto de 2024.

À vista do protocolo de cancelamento de indisponibilidade 202408.2313.03533478-TA-071 de 23 de agosto de 2024, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01004558520205010044, solicitado pelo Juízo da 44ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro/RJ – TRT 1ª Região, referente ao protocolo de indisponibilidade 202311.0613.03018036-IA-031, de 06 de novembro de 2023, da ação movida em face de NEVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 31.199.029/0001-78, LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA, CPF nº 135.743.376-04, e LUIZ CARLOS DE SA, CPF nº 267.954.347-53, faço constar o **cancelamento** da indisponibilidade Av.8.

A Escr. Autª.  (Vanessa Angelo Gonçalves).

Prenotação nº 939.370 de 25 de novembro de 2024.

Av.14/167.930, em 05 de dezembro de 2024.

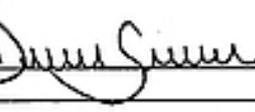
À vista do protocolo de indisponibilidade 202411.2117.03712974-IA-209, de 21 de novembro de 2024, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01004597420215010081, solicitado pelo Juízo da 81ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro/RJ – TRT 1ª Região, da ação movida em face de LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA, CPF nº 135.743.376-04, LUIZ CARLOS DE SA, CPF nº 267.954.347-53, e outros, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autª.  (Diego Sergio Martins Fernandes).

Prenotação nº 939.500 de 26 de novembro de 2024.

Av.15/167.930, em 05 de dezembro de 2024.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202411.2213.03714537-IA-990, de 22 de novembro de 2024, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01009959220215010014, solicitado pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ – TRT 1ª Região, da ação movida em face de LUIZ CARLOS DE SA, CPF nº 267.954.347-53, e LINDINALVA LIMA BATALHA DE SA, CPF nº 135.743.376-04, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autª.  (Diego Sergio Martins Fernandes).

- continua no verso -

matrícula
167.930

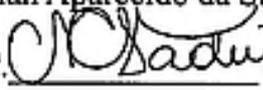
ficha
03

verso

- continuação -

Prenotação nº 942.444 de 19 de dezembro de 2024.
Av.16/167.930, em 31 de dezembro de 2024.

Conforme certidão de 18 de dezembro de 2024 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo da 17ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região (Zona Sul), extraída dos autos nº 1000384-1520215020717 da ação de execução trabalhista, movida por MARIA MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 143.428.488-30, em face de LUIZ CARLOS DE SÁ, CPF nº 267.954.347-53 e LINDALVA DE LIMA BATALHA DE SÁ, qualificada no título como LINDINALVA LIMA BATALHA DE SÁ, CPF nº 135.743.376-04, o imóvel desta matrícula, foi penhorado. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Valor da dívida: R\$26.000,00 (vinte seis mil reais). Depositário: Leiloeiro Oficial, Uilian Aparecido da Silva.

A Escr. Autª.  (Naiara Costa e Silva Tadei).